**REQUERIMENTO Nº /2017**

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que informe a esta Casa Legislativa, sobre **o vigor da Lei 5.066 de 15/12/2016, que dispõe quanto a isenção de taxas de IPTU incidente sobre imóveis residenciais edificados, próprio de pessoas com doenças graves, incapacitadas e aos doentes em estado terminal no Município de Tatuí.**

**JUSTIFICATIVA**

 O requerimento se faz necessário devido a munícipes procurarem este Gabinete nos solicitando fiscalização quanto às leis promulgadas anteriormente e que não estão sendo devidamente executadas, pois os mesmos procuraram a Prefeitura para que houvesse o processo de isenção, porem foi informado que esta lei não esta em vigor, mesmo estando publicada no site da Prefeitura em atos oficiais.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”,**

Tatuí, 27 de Julho de 2017

**RODNEI ROCHA**

“Nei Loko”

**Vereador**